

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A DEZEMBRO/2009

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ Milhares

DESPESA COM PESSOAL	Despesas Executadas (Últimos 12 meses)		
	Liquidadas	Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Total
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	<b>527.830</b>	<b>729</b>	<b>528.559</b>
Pessoal Ativo	398.069	617	398.686
Sentenças Judiciais Sem Precatório (do Próprio Órgão)	308	0	308
Sentenças Judiciais com Precatório (do Próprio Órgão e de Outros da Administração Direta)	0	0	0
Demais Despesas com Pessoal Ativo	397.761	617	398.378
Pessoal Inativo e Pensionistas	129.761	112	129.873
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0	0	0
<b>(-) DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)</b>	<b>133.460</b>	<b>24</b>	<b>133.484</b>
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	48	0	48
Decorrentes de Decisão Judicial	308	0	308
Despesas de Exercícios Anteriores	13.801	0	13.801
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	119.303	24	119.327
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	<b>394.370</b>	<b>705</b>	<b>395.075</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>			<b>437.199.421</b>
<b>% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (V) = (III / IV) x 100</b>	<b>0,090204%</b>	<b>0,000161%</b>	<b>0,090365%</b>
<b>LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)</b>	<b>0,182102%</b>		<b>796.149</b>
<b>LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF)</b>	<b>0,172997%</b>		<b>756.341</b>

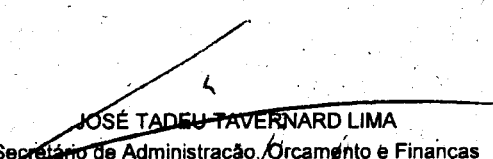
FONTE: SIAFI - DICON/SEAO/ST

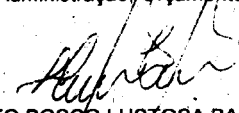
Notas:

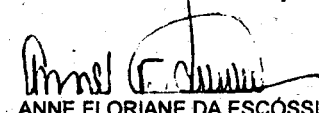
1) Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquela em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II do art. 35 da lei 4.320/64.

  
 JOSÉ TADEU TAVERNARD LIMA  
 Secretário de Administração, Orçamento e Finanças

  
 HUMBERTO BOSCO LUSTOSA BARREIRA  
 Secretário de Controle da Justiça do Trabalho

  
 ANNE FLORIANE DA ESCÓSSIA LIMA  
 Diretora-Geral Substituta da Secretaria do Tribunal Superior do Trabalho

  
 MILTON DE MOURA FRANÇA  
 Ministro-Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO/2009

LRF - ANEXO VI (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")

R\$ Milhares

ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR INSCRITOS				EMPENHOS CANCELADOS E NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)		
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO	2.711	2.392	10.441	29.031	0
<b>TOTAL</b>	<b>2.711</b>	<b>2.392</b>	<b>10.441</b>	<b>29.031</b>	<b>0</b>

**SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS <sup>1</sup>**

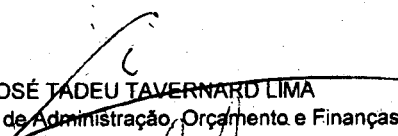
**184.808**

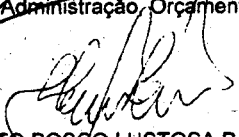
(Apurado no Anexo V - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa)

FONTE DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR INSCRITOS				EMPENHOS CANCELADOS E NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)		
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	
00 - Recursos Ordinários	2.692	1.807	10.316	27.010	0
27 - Custas e Emolumentos - Poder Judiciário	19	585	120	1.997	0
51 - Contrib. Social s/ o Lucro das Pessoas Jurídicas	-	-	1	-	0
56 - Contribuição Plano Seguridade Social Servidor	-	-	4	24	0
<b>TOTAL</b>	<b>2.711</b>	<b>2.392</b>	<b>10.441</b>	<b>29.031</b>	<b>0</b>

FONTE: SIAFI - DICONT/SEAO/TST

Nota: <sup>1</sup> Incluída a suficiência líquida do OSPF (UG 080017), no valor de R\$ 145.334 mil, em atendimento ao disposto no item 9.4.4 do Acórdão 1.573/2006 - TCU - Plenário.

  
JOSÉ TADEU TAVERNARD LIMA  
Secretário de Administração, Orçamento e Finanças

  
HUMBERTO BOSCO LUSTOSA BARREIRA  
Secretário de Controle da Justiça do Trabalho

  
ANNE FLORIANE DA ESCÓSSIA LIMA  
Diretora-Geral Substituta da Secretaria do Tribunal Superior do Trabalho

  
MILTON DE MOURA FRANÇA  
Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
 DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A DEZEMBRO/2009

LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a" - Anexo V

R\$ Milhares


ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
<b>DISPONIBILIDADE FINANCEIRA</b>	<b>306.066</b>	<b>OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS</b>	<b>121.258</b>
Caixa	-	Depósitos	276
Bancos	480	Restos a Pagar Processados	5.102
Conta Movimento	480	Do Exercício	2.391
Contas Vinculadas		De Exercícios Anteriores	2.711
Aplicações Financeiras		Outras Obrigações Financeiras	115.880
Outras Disponibilidades Financeiras	305.586	Valores em Trânsito Exigíveis	5
Limite de Saque com Vinc. de Pagamento <sup>1</sup>	304.271	Recursos a Liberar para Pagamento de RP <sup>2</sup>	115.658
Recursos a Receber para Pagamento de RP	1.315	Valores Diferidos	13
		Depósitos Exigíveis a Longo Prazo	204
<b>SUBTOTAL</b>	<b>306.066</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>121.258</b>
<b>INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)</b>	<b>-</b>	<b>SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)</b>	<b>184.808</b>
<b>TOTAL</b>	<b>306.066</b>	<b>TOTAL</b>	<b>306.066</b>
<b>INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III)</b>			<b>39.472</b>
<b>SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II - III)</b>			<b>145.336</b>
<b>DÉFICIT</b>		<b>SUPERÁVIT</b>	<b>145.336</b>

FONTE: SIAFI - DICON/COFIN/SEAO/ST

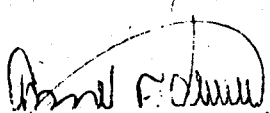
Nota: Os valores abaixo discriminados foram incluídos em atendimento ao disposto no item 9.4.4 do Acórdão 1.573/2006 - TCU - Plenário:

<sup>1</sup> 1.1.2.1.6.04.00 - Limite de Saque com Vinculação de Pagamento, no OSPF (UG 080017): R\$ 260.992 mil.

<sup>2</sup> 2.1.2.1.6.22.00 - Recursos a Liberar para Pagamento de RP, no OSPF (UG 080017): R\$ 115.658 mil.

  
 JOSÉ TADEU TAVERNARD LIMA  
 Secretário de Administração, Orçamento e Finanças

  
 HUMBERTO BOSCO LUSTOSA BARREIRA  
 Secretário de Controle da Justiça do Trabalho

  
 ANNE FLORIANE DA ESCÓSSIA LIMA  
 Diretora-Geral Substituta da Secretaria do Tribunal Superior do Trabalho

  
 MILTON DE MOURA FRANÇA  
 Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A DEZEMBRO/2009

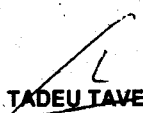
LRF, art. 48 - Anexo VII		R\$ Milhares
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	395.075	0,090365
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 0,182102%	796.149	0,182102
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 0,172997%	756.341	0,172997

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS <sup>1</sup>
Valor Apurado nos Demonstrativos respectivos	39.472	184.808

FONTE: Anexos I e VI - DICONT/SEAO/ST.

NOTA: <sup>1</sup> Incluída a suficiência líquida do OSPF (UG 080017), no valor de R\$ 145.334 mil, em atendimento ao disposto no item 9.4.4 do Acórdão 1.573/2006 - TCU - Plenário.

  
**JOSÉ TADEU TAVERNARD LIMA**  
 Secretário de Administração, Orçamento e Finanças

  
**HUMBERTO BOSCO LUSTOSA BARREIRA**  
 Secretário de Controle da Justiça do Trabalho

  
**ANNE FLORIANE DA ESCÓSSIA LIMA**  
 Diretora-Geral Substituta da Secretaria do Tribunal Superior do Trabalho

  
**MILTON DE MOURA FRANÇA**  
 Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho